



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: [camara.tocos@yahoo.com.br](mailto:camara.tocos@yahoo.com.br)

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

---

### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 154/2022**

**Designa os servidores JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO e JUAREZ JOSÉ DA SILVA para participarem de Evento de Estudo na cidade de Belo Horizonte, MG, e dá outras providências.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno da Câmara combinado com o art. 64 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e melhor capacitação dos servidores da Câmara, mediante a participação em eventos e cursos de interesse do serviço do Poder Legislativo Municipal,

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para participarem do evento de estudo considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado de 37º Congresso Mineiro de Municípios, no período de 1º a 2 de junho de 2022, na cidade de Belo Horizonte, MG, organizado pelo Associação Mineira de Municípios - AMM:

**I – JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** – Assessor Jurídico; e

**II – JUAREZ JOSÉ DA SILVA** – Controlador Interno.

**Parágrafo único.** Em princípio, ambos os servidores designados participarão da seguinte programação do mencionado Congresso:

- a) Dia: 01/06/2022 - Turno da Manhã: Abertura Solene e Palestras Magna;
- b) Dia: 01/06/2022 - Turno da Tarde e dia: 02/06/2022 – Turno da Manhã: III Seminário de Procuradores, Controladores e Ouvidores Municipais; e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – e-mail: [camara.tocos@yahoo.com.br](mailto:camara.tocos@yahoo.com.br)

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

---

c) Dia: 02/06/2022 - Turno da Tarde: V Seminário de Governança Pública Municipal - Edição Minas Gerais.

**Art. 2º** Declarar que a participação no evento que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa é considerada ato de serviço, sem qualquer alteração nos vencimentos dos servidores designados.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando à participação dos servidores no mencionado evento considerado de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes, tais como, diárias de viagem e transporte.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 19 de maio de 2022.

DENIS HENRIQUE DE FARIA  
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS  
Secretário da Câmara